



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

PREGÃO ELETRÔNICO nº. xx/2016

CAMPUS VOLTA REDONDA

UASG 158488

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23270.001946/2016-84

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente pregão é, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para fornecimento de livros nacionais e importados, seja de editoras comerciais e não comerciais (editoras universitárias e de institutos de pesquisa), que venham a ser utilizadas pelas áreas requisitantes com o objetivo de atender às necessidades pedagógicas e administrativas de todos os campi e a Reitoria do IFRJ, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço ofertado, que corresponderá ao maior percentual de desconto a ser aplicado ao valor dos materiais eventualmente requisitados.

**2. JUSTIFICATIVA**

- 2.1. No intuito de viabilizar a aquisição de livros nacionais e importados, a fim de atender às necessidades das atividades de ensino, pesquisa, extensão e administrativa. Além de atualizar o acervo bibliográfico de todas as bibliotecas do Instituto Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista a mais variada gama de assuntos abordados nos cursos de ensino Médio Técnico, Graduação e Pós-Graduação.
- 2.2. Ciente do crescimento da demanda, a administração do IFRJ tem se estruturado no sentido de ampliação dos recursos para fazer frente às necessidades de aquisição, além de aprimorar os métodos adotados para aquisição do acervo, visando atender, de forma cada vez mais eficiente e com eficácia, a aplicação dos recursos alocados.

**3. RESULTADOS ESPERADOS**

- 3.1. Espera-se que as bibliotecas do IFRJ tenham o acervo atualizado e com quantitativo de exemplares suficientes para atender a demanda dos alunos.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	SIDEC	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1		Contratação de empresa especializada em fornecimento de Livros nacionais	Unidade	1356	51.11	69.305,16





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		(incluindo as editoras não-comerciais, ou seja, de universitárias e de institutos de pesquisa).				
2		Contratação de empresa especializada em fornecimento de Livros importados	Unidade	3	373,15	1.119,45

4.1. Detalhamento dos quantitativos estimados por Campus:

UASG 158488		Quantidade Total	Valor Unitário (R\$)	Valor total por item (R\$)
Item	IFRJ Volta Redonda			
1.	1356	1356	51.11	69.305,16
2.	3	3	373,15	1.119,45

O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 70.424,61 (setenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos)

4.2. Áreas de abrangência do acervo bibliográfico

A. Obras Gerais e de Referência:

- Dicionários e enciclopédias;
- Anuários;
- Guias;
- Vocabulários;
- Audiovisuais em Mídias Magnéticas ou Digitais.

B. Ciências Exatas e da Terra:

- Matemática;
- Probabilidade e Estatística;
- Ciência da Computação;
- Astronomia;



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- Física;
- Química;
- Geociências;
- Oceanografia.

C. Ciências Biológicas

- Biologia Geral;
- Genética;
- Botânica;
- Zoologia;
- Ecologia;
- Morfologia;
- Fisiologia;
- Bioquímica;
- Biofísica;
- Farmacologia;
- Imunologia;
- Microbiologia;
- Parasitologia.

D. Engenharias

- Engenharia Civil;
- Engenharia Elétrica;
- Engenharia Mecânica;
- Engenharia Química;
- Engenharia Sanitária;
- Engenharia da Produção;
- Engenharia Biomédica.

E. Ciências da Saúde:

- Medicina;
- Farmácia;
- Enfermagem;
- Nutrição;
- Saúde Coletiva;
- Fonoaudiologia;
- Fisioterapia e Terapia Ocupacional;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- Educação Física.

F. Ciências Agrárias

- Agronomia;
- Recursos Florestais e Engenharia Florestal;
- Engenharia Agrícola;
- Zootecnia;
- Medicina Veterinária;
- Ciência e Tecnologia de Alimentos.

G. Ciências Sociais Aplicadas:

- Direito;
- Administração;
- Economia;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Ciência da Informação;
- Museologia;
- Comunicação;
- Serviço Social;
- Desenho Industrial;
- Turismo.

H. Ciências Humanas:

- Filosofia;
- Sociologia;
- Antropologia;
- História;
- Geografia;
- Psicologia;
- Educação;
- Ciência Política.

I. Linguística, Letras e Artes:

- Linguística;
- Letras;
- Artes (Plásticas e cênicas);
- Música;
- Design (de interiores e gráfico);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- Moda;
- Decoração

## 5. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 977.330,27 (novecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta reais e vinte sete centavos).

5.1.1. O custo estimado total da licitação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material junto a empresas do ramo, conforme registros anexados ao(s) processo(s) acima indicado(s).

5.1.2. Os preços ofertados devem incluir todo e qualquer custo, inclusive despesas indiretas e impostos, que por ventura venha a incidir sobre o objeto desta contratação.

## 6. DOS DESCONTOS

- 6.1. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de maior percentual de desconto oferecido sobre o volume de aquisições a ser faturado, considerando o preço de capa de cada livro. Percentual esse que será fixo e irredutível.
- 6.2. O desconto fornecido deverá ser aplicado de forma linear nos livros solicitados.

## 7. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO

7.1. Os serviços serão prestados nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, conforme os endereços descritos abaixo, no horário de 09:00 às 16:00h, ou em horários previamente agendado.

7.1.2. Locais e endereços de entrega:

Campus	Endereço
Reitoria	Rua Pereira de Almeida, 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20260-100
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha - Arraial do Cabo - CEP: 28930-000
Belford Roxo	Av. Joaquim Costa Lima, s/n - CIEP Constantino Reis - São Bernardo - Belford Roxo - RJ, 26165-380
Engenheiro Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/nº, Sacra Família do Tinguá - Engenheiro Paulo de Frontin, RJ - CEP: 26.660-000
Mesquita	Rua Paulo I, s/nº, Praça João Luiz do Nascimento, Centro - Mesquita - CEP: 26551-240
Niterói	Estrada Washington Luiz nº 1596 (antiga Estrada do Sapê), Área 11-A - Sapê, Pendotiba, Niterói (RJ) - CEP: 24315-375
Resende	Av. Prefeito Botafogo, s/nº, Bairro Comercial, Resende, RJ, CEP: 27542-000



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

São João de Meriti	Rua Torres Homem, s/n - Jardim Éden, São João de Meriti, RJ, CEP: 25535-115
Volta Redonda	Rua Dr. Antonio Barreiros, 212. Aterrado . Volta Redonda – RJ. CEP: 27213-100

- 7.2. Os materiais a serem solicitados, deverão ser entregues parceladamente, nos *Campi* e com as quantidades determinadas em cada Autorização de Fornecimento.
- 7.3. O prazo máximo para início da execução dos serviços será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da nota de empenho, contrato ou instrumento equivalente.
- 7.4. O prazo para a realização dos serviços será de 10 (dez) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.
- a) No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito ao IFRJ tal ocorrência, indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 30 (trinta) dias corridos.

#### 8. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

- 8.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:
- b) Executar os serviços dentro da melhor técnica seguindo as recomendações do fabricante;
- c) A eventual execução de serviços fora do horário normal de expediente da CONTRATADA não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras;
- d) Manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- e) Fornecer as suas expensas, todos os equipamentos, ferramentas e materiais de consumo necessários à plena execução do serviço;
- 8.2. A contratada se obriga a entregar todo o material, no mesmo momento, na quantidade informada na Autorização de Fornecimento (AF). Não será aceita a entrega parcial, em hipótese alguma, sob pena de devolução de todo material, no caso do empenho/AF não estar completa;
- f) O material só poderá ser entregue parcialmente, se a licitante encaminhar justificativa, solicitando o cancelamento dos itens pendentes junto ao material, para ser avaliada pela Administração e posterior aplicação de penalidades;
- 8.3. A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida com o CNPJ do Campus requisitante, conforme descrição abaixo:

Campus	CNPJ
--------	------



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Reitoria	10.952.708/0001-04
Arraial do Cabo*	10.952.708/0001-04
Belford Roxo*	10.952.708/0001-04
Engenheiro Paulo de Frontin*	10.952.708/0001-04
Mesquita*	10.952.708/0001-04
Niterói*	10.952.708/0001-04
Resende*	10.952.708/0001-04
São João de Meriti*	10.952.708/0001-04
Volta Redonda	10.952.708/0003-68

**Observação:** Para os campi assinalados com (\*) a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Reitoria, no entanto os materiais deverão ser entregues nos endereços de cada campus.

- 8.4. Na proposta a ser apresentada, deverá indicar o preço unitário por item, fixo e irrevogável, com somente duas casas após a vírgula, devendo já estar inclusos os impostos, taxas, fretes, seguros e as despesas decorrentes da aquisição dos materiais, bem, assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos;
- 8.5. A proposta a ser apresentada não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias;
- 8.6. As condições de habilitação estão previstas no edital;
- 8.7. Na nota fiscal eletrônica DEVERÁ vir discriminado o número de série do material para fins de conferência e solicitação de garantia.

**9. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/ GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE**

- 9.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Administração, através de Portaria, atendendo ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93. Independentemente de qualquer aviso, o IFRJ, a seu critério, poderá fazer a substituição de seu(s) gestor(es), sem que haja necessidade de elaboração de Termo Aditivo – TA.
- 9.2. São atribuições do gestor:
- 9.3. Analisar e verificar os serviços atestados pelo fiscal, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pelo contratado;
- 9.4. Analisar e instruir processo concernente a faltas cometidas pelo contratado, com indicação de penalidade cabível e da necessidade ou não de rescisão contratual visando posterior encaminhamento à autoridade competente para decidir/autorizar o ato, conforme o caso;
- 9.5. Analisar e instruir processo concernente a aplicação de multas e execução da garantia, visando posterior encaminhamento à autoridade competente para decidir/autorizar o ato, conforme o caso.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 9.6. A Fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o final do Contrato e será exercida no interesse exclusivo do IFRJ, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
- 9.7. Caberá à Fiscalização do IFRJ:
- 9.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, de acordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 9.9. Nos termos do Artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.10. Atestar as notas fiscais para posterior envio para pagamento;
- 9.11. Determinar a correção de vícios e danos detectados na execução do objeto;
- 9.12. Esclarecer os solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Termo de referência, especificações e outros documentos.
- 9.13. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou da comissão de servidores deverão ser solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, em tempo hábil, consoante o disposto no art. 67, §1º e §2º da Lei 8.666/93;
- 9.14. PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

### 10.1. Os bens serão recebidos:

10.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

10.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

- a) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- b) O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

segurança dos materiais, durante o período de garantia previsto.

**10.2.** Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

10.2.1. O(s) item(ns) será(ao) recusado(s):

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta do FORNECEDOR ou no Termo de Referência;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- c) Em caso de dúvidas quanto à qualidade;
- d) Caso a empresa entregue o serviço/material fora da especificação solicitada, arcará com todas as despesas referentes à devolução dos mesmos, e se o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro concordar, a empresa poderá fazer nova remessa para a substituição. O prazo para o pagamento ficará suspenso até a entrega total dos itens de acordo com as especificações.

## 11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento e classificação das Propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 12. DOS CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

12.1. Em face da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, a(s) empresa(s) será(ao) responsável(is) pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos a reciclagem

## 13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. O Licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em papel timbrado e identificação do emitente, firmado por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para as quais tenha prestado serviços equivalentes aos do objeto desta Licitação.

13.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

13.2.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

13.2.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

13.2.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.3. O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado pelo licitante na etapa de Habilitação

**13.3.1. A não apresentação do Atestado de Qualificação Técnica, quando solicitado pelo pregoeiro, culminará na inabilitação do licitante.**

#### 14. DA GARANTIA

14.1. O(s) serviço(s) prestado(s) deverá(ão) possuir garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou de acordo com o informado no item, a contar do atesto na nota fiscal realizada pelo servidor designado para tal.

14.1.1. Havendo necessidade de instalação, montagem, treinamento ou afins, o período da garantia será contado depois de sanadas tais pendências.

14.2. A empresa prestadora do(s) serviço(s) será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste Edital.

#### 15. DO ENQUADRAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO CONTRATADO COMO SERVIÇO COMUM PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 4º DO DECRETO 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005

15.1. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

15.1.1. Por suas características, o objeto desta licitação cabe em tal artigo, enquadrando-se no conceito dos termos do Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005 quando "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado*".

#### 16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. Este contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contatos a partir da sua assinatura do contrato.

16.2. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO IFRJ

17.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

17.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

17.3. Permitir acesso dos funcionários da licitante vencedora às instalações do IFRJ para a execução dos serviços constantes do objeto;



Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 17.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da licitante vencedora;
- 17.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital e Termo de Referência, bem assim os materiais fornecidos;
- 17.6. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 17.7. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 17.8. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio do Gestor e fiscal do contrato designado pelo IFRJ;
- 17.9. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

#### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 18.2. Durante a execução dos serviços, quando se fizer necessária e imprescindível, a mudança nas especificações ou substituição por um título equivalente, por iniciativa da CONTRATANTE, esta apresentará solicitação escrita, minuciosamente justificada.
  - 18.2.1 As solicitações serão feitas em tempo hábil para que não venha prejudicar o andamento dos serviços e não dará causa a possíveis prorrogações de prazo.
- 18.3. Todas as despesas relativas à legalização dos serviços perante os órgãos municipais, estaduais ou federais, correrão por conta da CONTRATADA.
- 18.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços programados neste Anexo, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da FISCALIZAÇÃO do IFRJ.
- 18.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 18.6. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.
- 18.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o IFRJ;
- 18.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do IFRJ, nem poderá onerar o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o IFRJ;

- 18.9.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- 18.10.** Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- a) É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do IFRJ durante a vigência do contrato;
  - b) É vedada a subcontratação de outra empresa para execução da totalidade dos serviços constantes do objeto;
  - c) Manter, durante a vigência da Ata, as obrigações assumidas e as condições de Habilitação exigidas para este Pregão;
  - d) Manter, durante a vigência da Ata, as obrigações assumidas e as condições de Habilitação exigidas para este Pregão;
  - e) Assinar a Declaração de Concordância da Ata de Registro de Preços e fazê-la chegar ao IFRJ em até 3 (três) dias úteis contados a partir da convocação via email;
  - f) Responder a Cotação Prévia dos materiais no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da Planilha de Títulos;
  - g) Comprovar a eventual indisponibilidade dos materiais nas editoras ou distribuidoras, no ato do envio da Cotação Prévia;
  - h) Entregar os materiais nos endereços citados no item 6.1.1. deste Termo e em perfeitas condições, nos termos e quantidades informados em cada Autorização de Fornecimento (AF), em momento único, respeitando o horário de funcionamento de cada um dos locais de entrega, devendo agendar previamente a entrega com cada Campus ou com a Reitoria do IFRJ;
  - i) Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;
  - j) Apresentar, no ato da entrega dos materiais, comprovantes dos preços praticados (catálogos, tabelas de preços oficiais, ou até mesmo as notas fiscais de aquisição das editoras ou das distribuidoras) no mês do faturamento para que seja verificada a correta aplicação dos descontos;
  - k) Entregar os materiais em até 30 (trinta) dias corridos para materiais nacionais e 60 (sessenta) dias corridos para materiais importados, a contar o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);
  - l) Discriminar na nota fiscal, nesta ordem: título do livro; último sobrenome do autor; editora; ano de publicação; edição; nº de volume; demais informações pertinentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

m) Substituir os materiais, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal;

## 19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

## 20. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

20.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## 21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será feito contra Nota de Empenho de Despesa.

21.2. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do final do período de Adimplemento conforme § 3º, Art. 40 da Lei 8.666/93.

21.2.1. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

21.2.1.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

21.3. ***INFORMAÇÕES E DÚVIDAS REFERENTES AO ATESTO DA NOTA FISCAL devem ser encaminhadas à Eduardo do Carmo Castro – Coordenação de Bibliotecas do IFRJ – Volta Redonda, através do telefone: (24) 3356 9155, ou por e-mail: [cobib.cvr@ifrj.edu.br](mailto:cobib.cvr@ifrj.edu.br).***

21.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

21.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**21.7. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS REFERENTES AO PAGAMENTO devem ser encaminhadas ao Setor Financeiro do IFRJ – Reitoria, através do telefone (24) 3356 9151 ou do e-mail do setor: [colic.cvr@ifrj.edu.br](mailto:colic.cvr@ifrj.edu.br).**

## 22. DAS OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 22.1. As propostas deverão ser acompanhadas de catálogo, folders, manuais, folhetos da internet para todos os itens.
- 22.2. O preço ofertado deve incluir todo e qualquer custo, inclusive frete, que por ventura venha a incidir sobre o objeto deste Pregão.
- 22.3. O prazo de validade da proposta de preço deverá ser informado pelos Fornecedores em dias, não sendo este inferior a 60 (sessenta) dias.
- 22.4. Durante o período da garantia, todas as despesas correrão por conta da empresa ou por terceiro (neste caso informar nome da empresa e dados do responsável e a sua concordância).
- 22.4.1. Caso a empresa participante seja de outro Estado, poderá ser solicitado, a critério do Setor Solicitante, uma Relação/ Declaração com as firmas prestadoras de Assistência Técnica, da marca vencedora, no Estado do Rio de Janeiro, para que o IFRJ não tenha custos no transporte do material, depois de findada a garantia do equipamento.
- 22.4.2. Caso o item tenha procedência internacional, poderá ser solicitado, a critério do Setor Solicitante, carta de representação no Brasil, fornecida pelo fabricante do mesmo.
- 22.5. Todos os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações descritas acima.
- 22.6. **INFORMAÇÕES E DÚVIDAS REFERENTES AO EDITAL devem ser encaminhadas à Coordenação de Licitações do IFRJ – Campus/ Reitoria, através do telefone (21) 3293-6051 ou do e-mail do [colic@ifrj.edu.br](mailto:colic@ifrj.edu.br).**

Em 29/11/2016

Assinatura do Solicitante  
Eduardo do Carmo Castro  
Coordenador da Biblioteca José de Oliveira  
Campus Volta Redonda  
IFRJ - mat. 1724139  
(portaria nº 252/DGP/Reitoria de 23/03/2010,  
publicada no D.O.U. em 25/03/2010)

Em, 05/12/16

Ordenador de despesas  
Silvério Afonso Albino Balieiro  
Diretor Geral  
IFRJ - Campus Volta Redonda - Matr. 1105509  
(Portaria nº 635/DGP/Reitoria de 16/05/2014,  
publicada no D.O.U em 20/05/2014)